



Serviço Público Federal
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
 PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
 CAMPUS DO SERTÃO

EDITAL Nº 58/2022, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022 - PROGRAD/CAMPUS DO SERTÃO

PROCESSO SELETIVO DE PORTADOR DE DIPLOMA E SEGUNDA LICENCIATURA SEMESTRE LETIVO 2022.2 – CURSOS DE GRADUAÇÃO PRESENCIAIS DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE FOMENTO E INDUÇÃO DA INOVAÇÃO DA FORMAÇÃO INICIAL CONTINUADA DE PROFESSORES E DIRETORES ESCOLARES – PRIL/UFAL, EDITAL MEC Nº 66/2021

A Universidade Federal de Alagoas – UFAL, Instituição de Ensino Superior integrante do Sistema Federal de Ensino, por meio da Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD e do Campus Sertão, torna público o presente Edital para a realização do Processo Seletivo de **Portador de Diploma e Segunda Licenciatura** do Programa Institucional de Fomento e Indução da Inovação da Formação Inicial Continuada de Professores e Diretores Escolares – Pril/UFAL, Edital MEC Nº 66/2021, para candidatos formados em Cursos de Graduação no semestre 2022.2. A referida seleção visa o preenchimento de **07 (sete) vagas para Portador de Diploma e 06 (seis) vagas para Segunda Licenciatura** nos cursos de graduação da Universidade Federal de Alagoas, Campus do Sertão (Sede - Delmiro Gouveia), para o período letivo de 2022.2, conforme Resolução nº 65/2019 – CONSUNI/UFAL de 08/10/2019 e Resolução nº 08/2022 – CONSUNI/UFAL de 08/03/2022, obedecendo às seguintes disposições.

1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1 Este Processo Seletivo é destinado a(o) candidato(a) formado(a) em Cursos de Graduação.
 - 1.1.1 A seleção para **Portador de diploma** de ensino superior de que trata este Edital destina-se a(o) candidato(a) que tenha concluído Curso Superior de Graduação ou Curso Superior Tecnológico obtido em IES nacional, na modalidade presencial ou EAD, grau bacharelado, licenciatura ou tecnólogo, reconhecido pelo Ministério da Educação-MEC/BRASIL, e deseja ingressar em outro curso de graduação.
 - 1.1.2 A seleção para **Segunda Licenciatura** de que trata este Edital destina-se a(o) candidato(a) que tenha concluído Curso Superior de Graduação obtido em IES nacional, na modalidade presencial ou EAD, grau licenciatura, reconhecido pelo Ministério da Educação-MEC/BRASIL, e deseja ingressar em outra licenciatura.
- 1.2 O ingresso de Portador de Diploma de Ensino Superior, Segunda Licenciatura ou Curso Superior Tecnológico de que trata este Edital, está condicionado à existência de vaga no curso escolhido.
- 1.3 A seleção para o preenchimento das **13 (treze) vagas** nos Cursos de Graduação da UFAL, na modalidade presencial, disponibilizadas por meio do Processo Seletivo de Portador de Diploma e Segunda Licenciatura 2022.2 será realizada em **duas etapas**, conforme critérios indicados no item **4.1**
- 1.4 Para concorrer no referido certame, o(a) candidato(a) deverá cumprir os seguintes pré-requisitos:
 - a) Formado em Curso Superior de Graduação ou Curso Superior Tecnológico obtido em IES nacional, na modalidade presencial ou EAD, grau bacharelado, licenciatura ou tecnólogo, reconhecido pelo Ministério da Educação-MEC/BRASIL;
 - b) Ter ingressado no curso de origem por meio de Processo Seletivo Vestibular ou Exame Nacional de Ensino Médio (ENEM) ou Sistema de Seleção Unificada (SiSU).
- 1.5 É vedada a participação de candidatos já contemplados em Processo Seletivo de Portador de Diploma de Ensino Superior ou de Segunda Licenciatura, no âmbito da UFAL.
- 1.6 É vedada a participação de candidato com status “provável concluinte” ou similar.
- 1.7 É vedada a participação de candidatos que tenham obtido o título de graduação em instituição estrangeira, mesmo que este seja revalidado no Brasil.
- 1.8 O(A) requerente somente poderá pleitear a seleção para Portador de Diploma ou Segunda Licenciatura para 1 (um) curso, e em apenas um Campus/Unidade Educacional, conforme critério indicado no item **3.8**.
- 1.9 Os cursos de segunda licenciatura terão carga horária mínima variável, dependendo da equivalência entre a formação original e a nova licenciatura. A definição da carga horária deve respeitar os seguintes princípios:
 - a) Quando o curso de segunda licenciatura pertencer à mesma área do curso de origem, a carga horária deverá ter, no mínimo, 800 (oitocentas) horas;
 - b) Quando o curso de segunda licenciatura pertencer a uma área diferente da do curso de origem, a carga horária deverá ter, no mínimo, 1.200 (mil e duzentas) horas;
 - c) A carga horária do estágio curricular supervisionado é de, no mínimo, 300 (trezentas) horas.

- 1.10 Compete exclusivamente ao(à) candidato(a) certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos pela UFAL para concorrer às vagas de Portador de Diploma ou Segunda Licenciatura destinadas ao Curso de Graduação pretendido na oferta deste Edital, sob pena de perder o direito à vaga caso seja classificado.
- 1.11 Caberá à PROGRAD/CAMPUS SERTÃO a responsabilidade pela publicação dos documentos, resultados, avisos oficiais, recepção dos documentos e recursos em seu endereço eletrônico, editais.ufal.br, e pelo processamento dos resultados. Aos Colegiados dos Cursos/Comissão de Avaliação, caberá a análise dos documentos pessoais e documentos acadêmicos. À Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) e às Gerências/Coordenadorias de Registro e Controle Acadêmico (GRCA/CRCA) caberão a responsabilidade pela realização das matrículas, decisão dos casos omissos em Edital, bem como por prestar informações a respeito do Processo Seletivo de Portador de Diploma e Segunda Licenciatura 2022.2.
- 1.12 Qualquer candidato(a) poderá impugnar o Edital, em petição escrita e fundamentada, dirigida à PROGRAD/UFAL CAMPUS DO SERTÃO/UFAL, a ser entregue na Sala do CRCA, das 7h 30min às 19h 30min, situado no Campus do Sertão, Rodovia AL 145, Km 3, N° 3849, Cidade Universitária, Delmiro Gouveia – AL, CEP: 57.480-000, no prazo de 03 (três) dias úteis contados a partir da publicação do Edital na íntegra no endereço eletrônico editais.ufal.br, sob pena de preclusão.
- 1.12.1 A PROGRAD/CAMPUS SERTÃO, no prazo de 03 (três) dias úteis, deverá apreciar as eventuais impugnações apresentadas.
- 1.13 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais retificações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em avisos a serem publicados no endereço eletrônico editais.ufal.br.
- 1.14 O presente Edital estará disponível no endereço eletrônico editais.ufal.br.

2 DAS VAGAS

- 2.1 As vagas disponibilizadas pela UFAL para o semestre letivo de 2022.2, dos Cursos de Graduação, nos Campi, estão dispostas no **Anexo I e Anexo II** deste edital.

3 DAS INSCRIÇÕES E DO ENVIO DOS DOCUMENTOS

Documentos obrigatórios a todos os(as) candidatos(as):

- 3.1 Os(As) candidatos(as) deverá(ão) entregar os seguintes documentos para fins de confirmação da inscrição e de avaliação:

Documentos Pessoais:

- a) Documento Oficial de Identidade com foto, conforme listados no subitem 3.2 deste edital;
- b) Cadastro de Pessoa Física - CPF
- c) Certidão de Quitação Eleitoral emitida no máximo a 30 dias
- d) Comprovante de residência emitido no máximo a 90 dias
- e) Foto 3x4, de frente e recente
- f) Reservista para candidato do sexto masculino

Documentos Acadêmicos:

- a) Diploma da Graduação (Frente e verso) ou Certidão de Conclusão de Curso com data de expedição no máximo de 180 dias;
- b) Histórico Escolar da Graduação com status de formado ou similar e com a portaria de reconhecimento do curso junto ao MEC/BRASIL;
- c) Documento da Instituição de Ensino Superior – IES de origem, comprobatório do Coeficiente de Rendimento Acadêmico Total Acumulado, na escala de 0 a 10. (Documento dispensado se esta informação estiver expressa no Histórico Escolar da Graduação);
- d) Documento que informe o sistema de avaliação da Instituição de Ensino Superior – IES de origem. (Documento dispensado se esta informação estiver expressa no Histórico Escolar da Graduação informando a nota máxima e mínima para aprovação no curso na escala de 0 a 10);
- e) Declaração de Forma de Ingresso na Instituição de Ensino Superior – IES de origem (Documento dispensado se esta informação estiver expressa no Histórico Escolar da Graduação);
- f) Programa das disciplinas cursadas com aprovação do curso de origem constando a ementa, carga horária e o conteúdo programático. Disciplinas cursadas até 10 (dez) anos, contados da publicação deste Edital, na instituição de origem.

- 3.2 Serão considerados documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade (carteiras OAB, CRM, CREA, CRC, CRBIO etc.); Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação – CNH (com fotografia, na forma da Lei nº 9503/1997).
- 3.3 A não entrega dos seguintes documentos: i) Documento Oficial de Identidade com foto; ii) Diploma da Graduação (frente e verso) ou Certidão de Conclusão de Curso com data de expedição no máximo de 180 dias; iii) Histórico Escolar da Graduação com status de formado ou similar e com a portaria de reconhecimento do curso junto ao MEC/BRASIL, resultará na eliminação do(a) candidato(a) do Processo Seletivo
- 3.4 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a conferência dos documentos que serão entregues para participação neste Processo Seletivo.
- 3.5 No que se refere aos documentos entregues, caberá exclusivamente ao Colegiado do Curso/Comissão de Avaliação a análise da validade dos documentos de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

1ª Etapa - Procedimentos para realização e confirmação da inscrição

- 3.6 As inscrições para o Processo Seletivo de Portador de Diploma e Segunda Licenciatura UFAL 2022.2 serão realizadas exclusivamente no Campus do Sertão, na Sala do CRCA, das 7h 30min às 19h 30min, do dia 05/09/2022 ao dia 15/09/2022.

- 3.7** Durante o período de inscrição, o(a) candidato(a) deverá escolher uma **combinação de curso/modalidade/turno/regime** de concorrência. Cada candidato(a) somente poderá concorrer com uma inscrição. Portanto, é extremamente importante que o(a) candidato(a) faça a escolha de forma segura e consciente da inscrição que deseja realmente concorrer, respeitando a combinação **curso/modalidade/turno/regime**.
- 3.8** Caso o(a) candidato(a) desista de uma inscrição já realizada e queira trocar de opção (**curso/modalidade/turno/regime**), poderá efetuar uma nova inscrição, desde que não tenha finalizado o período de inscrição e que a nova inscrição seja, obrigatoriamente, diferente da(s) efetuada(s) anteriormente no que se refere ao conjunto de opções já escolhida(s).
- 3.9** Finalizado o período de inscrição, a PROGRAD/CAMPUS DO SERTÃO irá processar os pedidos de inscrição, e em caso de haver mais de uma inscrição validada, somente a última inscrição será homologada.
- 3.10** A análise dos critérios a serem considerados neste Processo Seletivo será realizada pelo Colegiado do Curso/Comissão de Avaliação com base nos documentos pessoais e documentos acadêmicos, não sendo considerados quaisquer outros documentos apresentados pelo/a candidato/a para fim de verificação do escore.
- 3.11** Serão indeferidas as inscrições dos(as) candidatos(as) que não cumprirem o estabelecido no subitem 3.3 deste Edital.
- 3.12** É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) o preenchimento correto do Requerimento de Inscrição, assumindo, portanto, as consequências por quaisquer informações incompatíveis com seus dados pessoais.
- 3.13** A PROGRAD/CAMPUS SERTÃO/UFAL dispõe do direito de excluir do Processo Seletivo o(a) candidato(a) que tiver preenchido os dados de inscrição com informações comprovadamente incorretas, incompletas ou inverídicas.
- 3.14** Antes de efetuar a inscrição o(a) candidato(a) deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus Anexos, certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.
- 3.15** A inscrição implica o conhecimento e a aceitação expressa das condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o(a) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento.

Taxa de inscrição.

- 3.16** Não será cobrada taxa de inscrição.

Homologação das Inscrições e convocação para Entrega dos documentos

- 3.17** No dia 17/09/2022 será publicada no site editais.ufal.br a homologação das inscrições.
- 3.18** A Homologação será composta de apenas uma inscrição por candidato(a) de acordo com os subitens **3.8** e **3.9**.
- 3.19** Somente os candidatos que tiverem as inscrições homologadas poderão entregar os documentos para avaliação.
- 3.8** O período de entrega dos documentos para análise acontecerá das 7h 30min às 19h 30min, dos dias úteis compreendidos entre o dia 05/09/2022 ao dia 15/09/2022.
- 3.20** A entrega dos documentos será presencial.
- 3.21** O local de entrega será o Campus do Sertão.

Procedimentos para Entrega dos documentos

- 3.22** O(A) candidato(a) deverá reunir todos os documentos exigidos para análise e imprimir-los.
- 3.23** De posse de todos os documentos, o(a) candidato(a) deverá:
- Identificar a inscrição em qual curso/modalidade/turno/regime concorre para poder selecionar quais documentos serão impressos e entregues;
 - Efetuar a impressão dos documentos, a partir dos originais;
 - Conferir se todos os documentos exigidos no subitem **3.1**. estão impressos.
- 3.24** O(A) candidato(a) que estiver presente na lista de homologados publicada na data prevista 17/09/2022 poderá entregar os documentos na Sala do CRCA, das 7h 30min às 19h 30min, situado no Campus do Sertão, Rodovia AL 145, Km 3, N° 3849, Cidade Universitária, Delmiro Gouveia – AL, CEP: 57.480-000.

4 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 4.1** O Processo Seletivo de Portador de Diploma e Segunda Licenciatura 2022.2 será realizado em **duas etapas**, conforme discriminado a seguir:
- Etapa 1:** análise dos documentos entregues pelo(a) candidato(a) no período de inscrição e avaliação do coeficiente de rendimento escolar acumulado obtido pelo candidato no curso de origem. A análise e classificação dos candidatos observará a ordem decrescente do coeficiente de rendimento escolar acumulado no Histórico Escolar do(a) candidato(a);
 - Etapa 2:** consiste na avaliação dos aproveitamentos das disciplinas dos candidatos. As análises e classificações serão efetuadas com base nos seguintes critérios, por ordem:
 - Maior índice de aproveitamento de estudos, possibilitando adequação ao período mais adiantado;
 - Menor tempo para a integralização do curso pretendido.

5 AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

Da Etapa 1: Avaliação dos documentos entregues pelo(a) candidato(a) no período de inscrição e avaliação do coeficiente de rendimento escolar acumulado

- 5.1** Serão analisados os documentos entregues pelo(a) candidato(a) no período da inscrição e o coeficiente de rendimento escolar acumulado, verificando se todos os documentos obrigatórios: Documentos pessoais e documentos acadêmicos, foram devidamente apresentados e a nota do coeficiente de rendimento escolar acumulado obtido pelos candidatos nos cursos de origem.

- 5.2 A não entrega de qualquer um dos documentos listados no item 3.3 deste Edital resultará na eliminação do candidato do Processo Seletivo.
- 5.3 Para o candidato à Segunda Licenciatura será avaliada a carga horária mínima de equivalência entre a formação original e a nova licenciatura, conforme dispõe o item 1.9.
- 5.4 O coeficiente de rendimento escolar acumulado consiste no índice/coeficiente que reflete o rendimento total obtido pelo candidato no curso de origem, devidamente expresso no histórico escolar apresentado pelo candidato ou declaração emitida pela IES de origem.
- 5.5 O coeficiente de rendimento escolar acumulado deve estar representado em escala de 0 (zero) a 10 (dez) representando o rendimento total obtido pelo candidato no curso de origem.
- 5.6 Para cada curso/modalidade/turno/regime, serão classificados para Etapa 2, em ordem decrescente, os candidatos até 3 (três) vezes o número de vagas ofertadas, baseado na avaliação do coeficiente de rendimento escolar acumulado obtido pelos candidatos nos cursos de origem.
- 5.7 O Resultado Preliminar da Etapa 1 será divulgado no endereço eletrônico editais.ufal.br, na data provável de 17/09/2022.
- 5.8 Poderão ser interpostos recursos contra o Resultado Preliminar da Etapa 1 no dia 19/09/2022. Para interposição do recurso, o(a) candidato(a) deverá utilizar, obrigatoriamente, o formulário para recursos disponível no **Anexo III** deste edital. Os recursos deverão ser elaborados individualmente, seguindo as orientações constantes no formulário eletrônico, e entregues na Sala do CRCA do Campus do Sertão/UFAL.
- 5.9 O(A) candidato(a) deverá ter clareza, consistência e objetividade em seu pleito. Recurso inconsistente ou que desrespeite o Colegiado do Curso/Comissão de Avaliação será preliminarmente indeferido.
- 5.10 A análise será efetivada exclusivamente a partir dos documentos entregues conforme especificação nos subitens 3.1 a 3.3 deste Edital.
- 5.11 Os recursos interpostos fora do prazo estabelecido não serão aceitos, sendo considerado, para tanto, sendo considerado, para tanto, a data e hora da entrega do recurso.
- 5.12 Os recursos serão apreciados pelo Colegiado do Curso/Comissão de Avaliação, que emitirá decisão fundamentada, a qual será colocada à disposição do requerente no endereço eletrônico editais.ufal.br quando da divulgação do Resultado Final da Etapa 1.
- 5.13 O Colegiado do Curso/Comissão de Avaliação constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais, nem recurso de recurso.
- 5.14 O Resultado Final da Etapa 1 será divulgado no endereço eletrônico editais.ufal.br na data provável de 20/09/2022.

Da Etapa 2: Avaliação do Aproveitamento de Disciplinas dos candidatos

- 5.15 Esta etapa destina-se a promover o aproveitamento de estudos dos candidatos habilitados nas etapas anteriores.
- 5.16 O aproveitamento de estudos é o processo de reconhecimento da equivalência entre as disciplinas realizadas com aprovação no curso de origem e as disciplinas do curso ao qual o(a) candidato(a) submeteu-se para ingresso na UFAL, considerando a Matriz Curricular ativa do curso da UFAL e os Programas das Disciplinas enviados no período da inscrição.
- 5.17 O aproveitamento das disciplinas do(a) candidato(a) será realizado mediante análise do Colegiado do Curso/Comissão de Avaliação, exclusivamente pelos documentos apresentados com base no item 3.1 deste Edital, e utilizará os seguintes critérios:
 - a) O aproveitamento dar-se-á quando houver equivalência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) das ementas, conteúdos e cargas horárias das disciplinas comparadas;
 - b) Serão válidas para análise de disciplinas cursadas até 10 (dez) anos, contados da publicação deste Edital, na instituição de origem;
- 5.18 Não serão consideradas, neste processo seletivo, as disciplinas que no curso de origem já tiverem sido apreciadas como aproveitamento de estudos anteriores.
- 5.19 Após o aproveitamento de estudos, o Colegiado do Curso/Comissão de Avaliação classificará o(a) candidato(a) em período e para isso utilizarão as normas de periodização expressas na Resolução nº 69/2010 – CONSUNI/UFAL, especialmente em art. 3º, § 5º, assim disposto: “Art. 3º, § 5º - O período do curso do discente é o primeiro período da matriz curricular em que integralizou 50% (cinquenta por cento) ou menos da carga horária do mesmo”.
- 5.20 O percentual de conclusão do curso ou integralização curricular será obtido da seguinte forma:

$$\text{PerCconclusão} = \frac{\text{Carga Horária Aproveitada pelo Candidato no curso da UFAL}}{\text{Carga Horária Total Exigida pelo Curso da UFAL}} \times 100$$
- 5.21 Na UFAL, para fins de ingresso portador de diploma ou segunda licenciatura, nenhum candidato poderá ser classificado no 1º (primeiro) período do curso.
- 5.22 Em caso de ausência de aproveitamento de estudos de disciplina(s) do primeiro período para o curso pretendido, esta(s) deverá(ão) ser cursada(s) ao longo do curso, desde que o candidato tenha apresentado aproveitamento de estudos correspondente a períodos mais avançados.
- 5.23 O Resultado Preliminar da Etapa 2 será divulgado no endereço eletrônico editais.ufal.br na data provável de 21/09/2022.
- 5.24 Poderão ser interpostos recursos contra o Resultado Preliminar Etapa 2 no dia 22/09/2022. Para interposição do recurso, o(a) candidato(a) deverá utilizar, obrigatoriamente, o formulário constante no **Anexo III** deste edital. Os recursos deverão ser elaborados individualmente, seguindo as orientações constantes no formulário eletrônico, e entregues na Sala do CRCA do Campus do Sertão/UFAL.
- 5.25 O(A) candidato(a) deverá ter clareza, consistência e objetividade em seu pleito. Recurso inconsistente ou que desrespeite o Colegiado do Curso/Comissão de Avaliação será preliminarmente indeferido.
- 5.26 A análise será efetivada exclusivamente a partir dos documentos entregues conforme especificação nos subitens 3.1 a 3.3 deste Edital.
- 5.27 Os recursos interpostos fora do prazo estabelecido não serão aceitos, sendo considerado, para tanto, a data e hora da entrega do recurso .
- 5.28 Os recursos serão apreciados pelo Colegiado do Curso/Comissão de Avaliação, que emitirá decisão fundamentada, a qual será colocada à

disposição do requerente no endereço eletrônico editais.ufal.br quando da divulgação do Resultado Final da Etapa 2.

- 5.29** O Colegiado do Curso/Comissão de Avaliação constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais, nem recurso de recurso.
- 5.30** O Resultado Final da Etapa 2 será divulgado no endereço eletrônico editais.ufal.br na data provável do dia 23/09/2022.

6 DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO/INDEFERIMENTO:

- 6.1** Será eliminado o candidato que:
- a)** Deixar de entregar, pelo menos, um dos documentos constantes no subitem **3.1 e 3.3** deste Edital;
 - b)** Diploma da Graduação com inconsistência de informações;
 - c)** Certidão de Conclusão de Curso com inconsistência de informações e/ou fora da data de validade;
 - d)** Histórico sem o status FORMADO ou similar;
 - e)** Histórico sem a informação de Reconhecimento de Curso Junto ao MEC/BRASIL;
 - f)** Ausência de documentos apresentando o Coeficiente de Rendimento Acadêmico Total Acumulado, na escala de 0 a 10;
 - g)** Forma de ingresso no curso de origem diferente de ingresso por meio de Processo Seletivo Vestibular, Exame Nacional de Ensino Médio (ENEM), Sistema de Seleção Unificada (SiSU);
 - h)** For classificado para períodos em que não há oferta de vagas neste Edital, de acordo com o discriminado nos quadros do Anexo I e II do Edital;
 - i)** Apresentar título de graduação em instituição estrangeira, mesmo que este seja revalidado no Brasil;
 - j)** Tiver sido contemplado anteriormente em Processo Seletivo de Portador de Diploma de Ensino Superior ou de Segunda Licenciatura, no âmbito da UFAL;
 - k)** Quando candidato à Segunda Licenciatura não apresentar a carga horária mínima de equivalência entre a formação original e a nova licenciatura, conforme dispõe o item **1.9**.

7 DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO

- 7.1** O Resultado Final do Processo Seletivo será publicado no endereço eletrônico editais.ufal.br na data provável de 23/09/2022.
- 7.2** Os(As) candidatos(as) serão classificados(as) em ordem decrescente conforme **alíneas “a” e “b” do subitem 4.1 deste Edital**.
- 7.3** Em caso de empates nos critérios elencados nas **alíneas “a” e “b” do subitem 4.1** deste Edital, serão considerados os seguintes critérios de desempate:
- a)** Data de ingresso mais antiga no exercício do curso anterior a formatura;
 - b)** Idade mais elevada, considerando dia, mês e ano de nascimento.

8 DA CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA

- 8.1** Os(As) candidatos(as) aprovados/classificados dentro do número de vagas terão a confirmação da matrícula institucional automática.
- 8.2** A confirmação da matrícula institucional automática será efetuada pelo DRCA/GRCA/CRCAs, que processará o número de matrícula institucional do candidato(a) aprovado/classificado de acordo com o curso vinculado.
- 8.3** O número de matrícula institucional apenas estará disponível mediante o progressivo cadastro de Aproveitamento de Estudos pelo DRCA/GRCA/CRCAs, com previsão de início de cadastro a partir da data do início do ajuste de matrícula prevista pelo Calendário Acadêmico de 2022.
- 8.4** O(A) candidato(a) que desejar cancelar a confirmação da matrícula institucional automática deverá solicitar a desistência através de processo administrativo direcionado do Departamento de Registro e Controle Acadêmico-DRCA, GRCA ou CRCA's.
- 8.5** O(A) candidato(a) aprovado/classificado, após receber o número de matrícula institucional, deverá efetuar o ajuste de matrícula em disciplinas na coordenação do curso onde pleiteou o ingresso por Portador de Diploma ou Segunda Licenciatura.

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1** O(A) candidato(a) que, comprovadamente, apresentar documentos falsos, fornecer informações inverídicas, utilizar quaisquer meios ilícitos ou descumprir as normas deste Edital será eliminado(a) do Processo Seletivo e perderá o direito à vaga, a qualquer tempo, mesmo depois de matriculado, estando sujeito à aplicação das penalidades legais.
- 9.2** Ao se inscrever no Processo Seletivo de Portador de Diploma e Segunda Licenciatura 2022.2 para concorrer às vagas ofertadas pela UFAL, o(a) candidato(a) concorda automaticamente com os termos e condições previstas neste Edital e em seus anexos, não podendo alegar desconhecimento de quaisquer disposições normativas.
- 9.3** As vagas não ocupadas nesse processo seletivo de Portador de Diploma e Segunda Licenciatura 2022.2 poderão, a critério do Colegiado do Curso/Comissão de Avaliação, ser remanejadas para os demais processos seletivos de ocupação de vagas ociosas de 2022.2, dependendo também da compatibilidade de calendário dos respectivos processos seletivos.
- 9.4** A documentação de Aproveitamento de Estudos das solicitações deferidas (APROVADO/CLASSIFICADO) ficará anexada ao processo eletrônico correspondente ao processo da seleção.
- 9.5** Os casos omissos serão resolvidos pela PROGRAD, DRCA, GRCA e CRCAs.

Maceió/AL, 05 de setembro de 2022.

PROF. DR. AMAURI DA SILVA BARROS
Pró-Reitor de Graduação – PROGRAD

AGNALDO JOSÉ DOS SANTOS
Coordenador de articulação da rede
NE/SUL

ANEXO I**QUADROS DE OFERTAS DE VAGAS PORTADOR DE DIPLOMA**

Campus do Sertão			Quantitativo de Vagas
Curso	Modalidade	Turno	2º Período
Ciências:Biologia, Física e Química	Licenciatura	Noturno	5
Letras Português	Licenciatura	Noturno	2
Total de vagas			

QUADROS DE OFERTAS DE SEGUNDA LICENCIATURA

Campus do Sertão			Quantitativo de Vagas
Curso	Modalidade	Turno	2º Período
Ciências:Biologia, Física e Química	Licenciatura	Noturno	5
Letras Português	Licenciatura	Noturno	1
Total de vagas			

ANEXO II

CRONOGRAMA EDITAL – PROCESSO SELETIVO DE PORTADOR DE DIPLOMA E SEGUNDA LICENCIATURA 2022.2	
EVENTO	DATAS
Publicação do Edital	05/09/2022
Período de Inscrição e entrega de documentos	05 a 15/09/2022
Homologação e publicação do resultado preliminar da Etapa 1	17/09/2022
ETAPA 1	
Recurso do candidato contra o Resultado Preliminar da Etapa 1	19/09/2022
Resultado Final da Etapa 1	20/09/2022
ETAPA 2	
Publicação do Resultado Preliminar da Etapa 2	21/09/2022
Recurso do candidato contra o Resultado Preliminar da Etapa 2	22/09/2022
Resultado Final da Etapa 2	23/09/2022
Resultado Final do Processo Seletivo	23/09/2022
Início das aulas do semestre letivo 2022.2	23/09/2022

